



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.952 de 22 de junho de 2017.**  
Autoria: Professora Jaqueline Cristóvão

*“Inclui no calendário de Eventos do Município de Luziânia-GO, O Seminário Crescer em Sabedoria e Graça.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário de eventos do Município de Luziânia O Seminário Crescer em Sabedoria e Graça, que será realizado no primeiro semestre de cada ano, conforme justificativa em anexo.

**Art. 2º.** Fica o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, incumbido de regulamentar esta Lei, no que couber e se fizer necessário.

**Art. 3º.** Fica totalmente responsável pela organização do seminário o Instituto Crescer Sabedoria e Graça.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária